



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ALEXSANDRO KEVIM DA SILVA/ME.

Processo Licitatório n° 101/2021

Inexigibilidade de Licitação n° 019/2021 Credenciamento n° 013/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, n° 243, Centro, inscrito sob o CNPJ n°: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto n° 21/2022, e a empresa **ALEXSANDRO KEVIM DA SILVA/ME**, com sede na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, na Rua Arnaldo Cunha, n° 1.753, Loja A, bairro Santo Antônio, CEP: 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ n° 41.348.263/0001-73, neste ato representado pelo senhor **Alexsandro Kevin da Silva**, portador do CPF 153.026.776-52, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2°, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2023.



RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
CONTRATANTE



ALEXSANDRO KEVIM DA SILVA/ME
CNPJ n° 41.348.263/0001-73
Alexsandro Kevin da Silva - CPF 153.026.776-52
COOPERANTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Tatiana Alves Nascimento 16.500.845

RG:

Nome:

RG: 116.18093.831



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA INSTITUTO CIDADE LEGAL.

Processo Licitatório nº 101/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Santa Catarina, nº 246, Santa Rita I, CEP: 39.400-409, inscrita no CNPJ sob o nº **28.772.475/0001-15**, neste ato representado pelo senhor **Marcelo Gonçalves Cardoso**, portador do CPF 111.388.846-69, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2023.



RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
CONTRATANTE



INSTITUTO CIDADE LEGAL - CNPJ nº 28.772.475/0001-15
Marcelo Gonçalves Cardoso - CPF 111.388.846-69
COOPERANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG:

RG:



Nome: _____

RG:

RG:



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA.

Processo Licitatório nº 101/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA**, com sede na cidade de Brasília/DF, Estado de Goiás, com sede no endereço SMDB – Setor de Mansões Dom Bosco, Conj. 12, Bloco A, Salas 206 e 208, LAGO Sul, CEP: 71.680-120, inscrita no CNPJ nº 34.372.346/0001-32, neste ato representado pelo senhor **Hugo Teixeira de Freitas**, portador do CPF 038.495.186-47, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

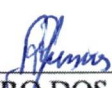
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

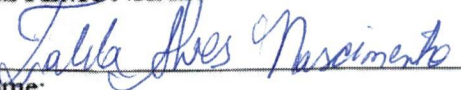
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2023.


RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
CONTRATANTE


LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA.
CNPJ nº 34.372.346/0001-32
Hugo Teixeira de Freitas - CPF 038.495.186-47
COOPERANTE
Hugo Teixeira de Freitas
Supervisor Regional
Legaliza Brasil Gestão
Territorial Geotecnológica

TESTEMUNHAS:


Nome: Talita Alves Nascimento 16.500.045.

RG: 

Nome: 
RG: 16.693.891